



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.395/2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 089/2000,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominada “**C-3**”, de formato irregular, com a área de 778,14m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito metros e quatorze decímetros quadrados), havida como própria de **MARCIO ANTONIO KNAPIK e sua esposa ROSI JANDIRA TRZASKOS KNAPIK**, conforme reporta a matrícula 29.822, de 07 de dezembro de 2.000, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano denominada C-3, com 778,14m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito metros e quatorze decímetros quadrados), de formato irregular, confrontando-se: pelo lado direito em 69,58m (sessenta e nove metros e cinqüenta e oito centímetros) com a área C-2 de propriedade do Município de Araucária; pelo lado esquerdo em 55,80m (cinqüenta e cinco metros e oitenta centímetros) com a área remanescente e pelos fundos em 29,00m (vinte e nove metros) com área remanescente de mesma propriedade.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/41 e prescrições legais subseqüentes, cabíveis à espécie, a utilidade pública declarada no artigo 1º visa atender ao interesse público na ampliação da área da Escola Municipal de Guajuvira.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41 e cautelas previstas no § 2º do artigo 2º da Lei 2.786/56.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**

Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**

Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**

Secretário Municipal de Urbanismo